

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI****EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

FUNDAMENTO: No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, em seu Art.25, Inciso II, com combinação do Art.13, Inciso III, e cumprindo o quanto disposto no Art.26, *in fine* do mesmo diploma legal, frente ao processo administrativo, com contratação direta inexigível de licitação.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública para à elaboração dos balancetes mensais ao TCE-PI da Câmara Municipal, sagres Contábil, Sagres Folha e elaboração da folha de pagamento, transmissão de dados RAIS, DIRF, DCTF, GFIP e outros, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

CONTRATADO: "AILTON BATISTA DE LIMA – DIGITOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 02.835.334/0001-00".

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PERÍODO: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade/Sub Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal de João Costa
 Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
 Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fontes: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS
 003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2020, ora ratificado.

João Costa – PI, em 10 de janeiro de 2020.

João Batista Costa Rodrigues

Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Costa - PI

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI****AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

A Câmara Municipal de João Costa, Estado PI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, em seu Art.25, Inciso II, com combinação do Art.13, Inciso III, e cumprindo o quanto disposto no Art.26, *in fine* do mesmo diploma legal, frente ao processo administrativo, com contratação direta inexigível de licitação, tombada sob nº 002/2020, originado do Processo Administrativo nº 002/2020, almejando a contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública para à elaboração dos balancetes mensais ao TCE-PI da Câmara Municipal, sagres Contábil, Sagres Folha e elaboração da folha de pagamento, transmissão de dados RAIS, DIRF, DCTF, GFIP e outros, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2020, e, concordando com o opinativo da Copel e Assessoria Jurídica, com notória especialização, ratifica a inexigibilidade e reconhece como contratada a empresa "AILTON BATISTA DE LIMA – DIGITOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 02.835.334/0001-00", com valor global estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ora ratificado.

João Costa - PI, 10 de janeiro de 2020.

João Batista Costa Rodrigues

Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
 http://www.caxingo.pi.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**TERMO DE TOMADA DE POSSE DE VEREADOR TITULAR**

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caxingó, Estado do Piauí, de acordo com dispositivo legal, especialmente o Art. 6º, §3º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, tomou posse o vereador titular João Araújo Miranda, que encontrava-se licenciado, em face da investidura no cargo de secretário municipal, e após verificado a sua exoneração e demais desincompatibilizações, reassume o cargo de vereador. Na sequência o Senhor Presidente declarou reempossado o vereador titular João Araújo Miranda. E tratado o fim específico, foi lavrado e assinado este Termo.

Caxingó(PI), 09 de Janeiro de 2020.


 Renato Neris Veras Filho
 Presidente


 João Araújo Miranda
 Vereador



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
 Processo Administrativo nº 01/2020**

OBJETO: Contratação de escritório para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Cocal de Telha - PI e suas Secretarias.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 09 de Janeiro de 2020

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório de advocacia **LEAL & ROCHA ADVOCACIA E CONSULTORIA** para a prestação dos citados serviços, com o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se.

Ana Célia da Costa Silva
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

Processo de Licitação nº 001/2020.
 Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Prestação de Contratação de escritório para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Cocal de Telha - PI e suas Secretarias.

Contratante: Município de Cocal de Telha-PI.
 Contratada: LEAL & ROCHA ADVOCACIA E CONSULTORIA.
 CNPJ: 22.576.502/0001-06.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Recursos Próprios.

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Ana Célia da Costa Silva
 Prefeita Municipal